



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1.048, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 02 13 392 0006 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 17 512 0009 1086 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA – ZONA URBANA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	619	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 00 04 122 0001 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 17 512 0009 1086 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA – ZONA URBANA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	619	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2043 – MANUT. E CONS. ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	433	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 87.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 87.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2058 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE				
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	315	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 87.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 87.000,00

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 25 de setembro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda